PORTARIA Nº 805/2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuação "ad hoc" em ações judiciais que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Casa Legislativa e pela legislação aplicável,

CONSIDERANDO a declaração de impedimento formalmente apresentada pelo Assessor Jurídico da Presidência, que exerce a função de Procurador Jurídico da Câmara Municipal, em razão de vínculo de parentesco com o Juiz de Direito responsável pela condução dos Mandados de Segurança n. **5004991-05.2025.8.13.0394 e 5004997-12.2025.8.13.0394**, em tramitação perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Manhuaçu/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a defesa institucional da Câmara Municipal e o cumprimento da determinação judicial de apresentação de informações pela autoridade apontada como coatora;

CONSIDERANDO que o servidor **Luiz Antônio de Assis**, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/MG sob Nº. 68.514, cargo de Diretor Geral, possuidor de qualificação jurídica demonstrando aptidão e capacidade para representar a Casa Legislativa nestes feitos judiciais, em **caráter de excepcionalidade,** como também observado o princípio da economicidade, em não ter a Câmara Municipal que vir a contratar profissional especializado para a sua representação judicial;

CONSIDERANDO, ainda, que embora as atribuições de referido servidor estejam voltadas à esfera administrativa, a excepcionalidade da situação, a sua capacidade profissional reconhecida em seus trabalhos cotidianos nesta Casa Legislativa na Direção Geral dos trabalhos, recomenda sua designação ***"ad hoc"***, a fim de **evitar contratação externa** de profissional, resguardando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Antônio de Assis**, Diretor Geral, inscrito na OAB/MG sob Nº. 68.514 para, **exclusivamente e "ad hoc"**, representar judicialmente a Câmara Municipal de Manhuaçu/MG nos **Mandados de Segurança 5004991-05.2025.8.13.0394 e 5004997-12.2025.8.13.0394**, que tramitam perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Manhuaçu/MG, atuando na defesa da autoridade coatora e praticando todos e quaisquer atos processuais que entender sejam devidos.

Art. 2º. A presente designação possui caráter **excepcional e temporário**, restrita à atuação nos processos judiciais referidos no artigo anterior, não implicando alteração nas atribuições permanentes do cargo de Diretor Geral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 23 de maio de 2025

Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Câmara Municipal de Manhuaçu
Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 805/2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuação "ad hoc" em ações judiciais que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Casa Legislativa e pela legislação aplicável,

CONSIDERANDO a declaração de impedimento formalmente apresentada pelo Assessor Jurídico da Presidência, que exerce a função de Procurador Jurídico da Câmara Municipal, em razão de vínculo de parentesco com o Juiz de Direito responsável pela condução dos Mandados de Segurança n. **5004991-05.2025.8.13.0394 e 5004997-12.2025.8.13.0394**, em tramitação perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Manhuaçu/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a defesa institucional da Câmara Municipal e o cumprimento da determinação judicial de apresentação de informações pela autoridade apontada como coatora;

CONSIDERANDO que o servidor **Luiz Antônio de Assis**, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/MG sob Nº. 68.514, cargo de Diretor Geral, possuidor de qualificação jurídica demonstrando aptidão e capacidade para representar a Casa Legislativa nestes feitos judiciais, em **caráter de excepcionalidade,** como também observado o princípio da economicidade, em não ter a Câmara Municipal que vir a contratar profissional especializado para a sua representação judicial;

CONSIDERANDO, ainda, que embora as atribuições de referido servidor estejam voltadas à esfera administrativa, a excepcionalidade da situação, a sua capacidade profissional reconhecida em seus trabalhos cotidianos nesta Casa Legislativa na Direção Geral dos trabalhos, recomenda sua designação ***"ad hoc",*** a fim de **evitar contratação externa** de profissional, resguardando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Antônio de Assis**, Diretor Geral, inscrito na OAB/MG sob Nº. 68.514 para, **exclusivamente e "ad hoc"**, representar judicialmente a Câmara Municipal de Manhuaçu/MG nos **Mandados de Segurança 5004991-05.2025.8.13.0394 e 5004997-12.2025.8.13.0394**, que tramitam perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Manhuaçu/MG, atuando na defesa da autoridade coatora e praticando todos e quaisquer atos processuais que entender sejam devidos.

Art. 2º. A presente designação possui caráter **excepcional e temporário**, restrita à atuação nos processos judiciais referidos no artigo anterior, não implicando alteração nas atribuições permanentes do cargo de Diretor Geral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 23 de maio de 2025

Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu